

## Edital nº 2/2025

### Abertura e Seleção para o Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Formação para o Cargo de Perito Federal Territorial

A Diretoria do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários – SindPFA, em vias de transformação já aprovada em Assembleia Geral para Sindicato Nacional dos Peritos Federais Territoriais – Territorial Sindical, fundamentada nos princípios que regem a entidade, seus objetivos e competências, em observância ao seu Estatuto, torna público este Edital de Abertura e Seleção para o Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Formação para o Cargo de Perito Federal Territorial, conforme as disposições a seguir.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Este processo tem por finalidade o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Formação para o Cargo de Perito Federal Territorial, a ser apresentado ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) como contribuição da entidade sindical para o futuro Curso de Formação para ingresso na Carreira em futuros concursos públicos, bem como para a atualização imediata dos profissionais que já compõem a Carreira, especialmente diante da nova realidade político-institucional em que está inserida, em razão da transformação para Perito Federal Territorial, sua transversalizarão e mudança de supervisão institucional em vias de ocorrer, contribuindo para o desenvolvimento da Carreira, das instituições e do próprio SindPFA, que os representa.

#### 2. FASES E CRONOGRAMA

2.1. Este processo tem as seguintes fases e cronograma previsto:

- 2.1.1. 15 de dezembro de 2025: divulgação, pelo SindPFA, anexo a este Edital, do esboço inicial da proposta de Curso de Formação para conhecimento e discussão pela categoria;
- 2.1.2. Até 9 de janeiro de 2026: apresentação de sugestões e contribuições gerais sobre a estrutura, forma, eixos e disciplinas do Curso, pelos filiados do SindPFA / Territorial Sindical;
- 2.1.3. Até 16 de janeiro de 2026: processamento das contribuições gerais recebidas, definição e divulgação da estrutura final sugerida para o Curso, seus eixos e disciplinas, pela Diretoria e por consultoria pedagógica contratada;
- 2.1.4. Até 23 de janeiro de 2026: apresentações de candidaturas para o desenvolvimento das ementas das disciplinas do Curso, pelos filiados ao SindPFA / Territorial Sindical;
- 2.1.5. Até 30 de janeiro de 2026: seleção e divulgação do resultado de filiados selecionados para a elaboração das ementas de cada disciplina do curso, pela organização;
- 2.1.6. Até 27 de fevereiro de 2026: desenvolvimento, entrega das ementas do curso desenvolvidas pelos filiados selecionados, e sua validação pela consultoria pedagógica contratada; e
- 2.1.7. Até 13 de março de 2026: formatação final, diagramação e divulgação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação para o Cargo de Perito Federal Territorial do SindPFA / Territorial Sindical.

2.2. Este processo será conduzido por consultoria pedagógica contratada especificamente para este fim.

#### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo os Peritos Federais Territoriais, da ativa e aposentados, filiados ao SindPFA / Territorial Sindical, em dia com suas obrigações para com a entidade.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO ESBOÇO INICIAL**

- 4.1. É livre a apresentação de contribuições, críticas e sugestões sobre o esboço inicial da proposta de Curso de Formação anexo a esta, especialmente quanto à estrutura, eixos, disciplinas e tópicos do conteúdo programático, até o prazo definido no calendário, para [curso.formacao@sindpfa.org.br](mailto:curso.formacao@sindpfa.org.br)
- 4.2. As contribuições recebidas serão processadas e, a seu tempo, a estrutura final básica da proposta de Curso de Formação será divulgada para a candidatura de proponentes à elaboração das ementas.

#### **5. CANDIDATURAS PARA A ELABORAÇÃO DAS EMENTAS**

- 5.1. Uma vez divulgada a estrutura final básica da proposta de Curso de Formação, os interessados poderão apresentar candidaturas para o desenvolvimento das ementas das disciplinas, até o prazo definido no calendário, enviando para o e-mail [curso.formacao@sindpfa.org.br](mailto:curso.formacao@sindpfa.org.br) o currículo pessoal e uma carta de apresentação discorrendo sobre o interesse, a experiência e a aptidão para a disciplina pretendida.
  - 5.1.1. As candidaturas poderão ser individuais ou em duplas.
  - 5.1.2. Cada filiado poderá candidatar-se ao desenvolvimento da ementa de até quatro disciplinas.
  - 5.1.3. É facultada a apresentação de carta de apresentação única ou uma para cada disciplina pretendida.
- 5.2. A consultoria pedagógica contratada para esse fim analisará as candidaturas e selecionará os filiados responsáveis pelo desenvolvimento da ementa de cada disciplina, levando em conta o currículo, a experiência e a aderência, e divulgará o resultado no prazo definido no calendário.
  - 5.2.1. Havendo propostas individuais complementares e interessantes ao processo, a consultoria pedagógica poderá sugerir aos candidatos o desenvolvimento conjunto, em dupla.
  - 5.2.2. Cada filiado poderá ser selecionado para desenvolver a ementa de até duas disciplinas.
- 5.3. Os candidatos poderão manifestar, também, desde a carta de apresentação, o interesse em ministrar disciplina(s) para as quais se apresenta, quando operacionalizada a realização do Curso.
- 5.4. Em não havendo a apresentação de candidaturas ou a seleção de candidatos para o desenvolvimento de alguma disciplina, a consultoria pedagógica buscará interessados na Academia para tal.

#### **6. DESENVOLVIMENTO DAS EMENTAS**

- 6.1. Os selecionados assinarão termo de compromisso para o desenvolvimento das ementas das disciplinas para as quais foram selecionados, conforme modelo a ser disponibilizado pela organização.
- 6.2. As ementas deverão contemplar os seguintes elementos, conforme modelo a ser disponibilizado pela consultoria pedagógica responsável:
  - a) nome/título da disciplina;
  - b) objetivos: o que se espera que o aluno aprenda ou desenvolva;
  - c) conteúdo programático: resumo sintético dos tópicos e assuntos que serão abordados;
  - d) carga horária, em horas/aula necessárias para ministrá-la;
  - e) bibliografia básica: sugestões de livros e materiais de leitura;
  - f) proposições de metodologia e abordagem para a disciplina;
  - g) estrutura requerida para a operacionalização da disciplina; e
  - h) critérios de avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

6.3. Durante todo o processo do desenvolvimento, os responsáveis pelo desenvolvimento das ementas manterão diálogo com a consultoria pedagógica, a fim de que os produtos finais sejam harmônicos entre si e resultem em um Projeto Pedagógico do Curso de Formação coerente e consistente.

## 7. AJUDA DE CUSTO

- 7.1. Os candidatos selecionados farão jus a uma ajuda de custo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por disciplina, a ser paga quando da validação do produto apresentado.
  - 7.1.1. Quando em dupla, a ajuda de custo será dividida igualmente entre os membros.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Projeto Pedagógico do Curso de Formação desenvolvido não vincula a Administração, que poderá adotar modelo diferente, mas será objeto de defesa pelo SindPFA / Territorial Sindical.
- 8.2. Na futura operacionalização do Curso de Formação, sob este Projeto Pedagógico ou outro, o SindPFA apresentará, também, os Peritos Federais Territoriais que se apresentarem com possíveis docentes.
- 8.3. O SindPFA / Territorial Sindical poderá desenvolver, de *motu proprio*, por si ou entidade vinculada, com ou sem parceria da Administração, o Curso ou disciplinas, conforme tiver capacidade.
- 8.4. O SindPFA / Territorial Sindical não se responsabiliza por qualquer tipo de problema alheio a si que impeça a chegada do material ou que impossibilite o envio dentro do prazo.
- 8.5. As dúvidas suscitadas sobre este processo, bem como as comunicações em razão dele, deverão ser enviadas para o correio eletrônico [curso.formacao@sindpfa.org.br](mailto:curso.formacao@sindpfa.org.br)
- 8.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Presidente do SindPFA, *ad referendum* da Diretoria.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2025.

**João Daldegan Sobrinho**

Presidente

*Diretoria*